



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N.º 1.472, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE JAGUARIBE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

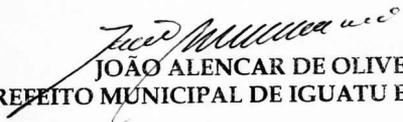
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva de Jaguaribe, o presente convênio tem por objetivo a contribuição para a realização da Copa Iguatu de Karate.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude: 1101 27.812.0053 1.074 3.3.50.41.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de Dezembro de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO